

**Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências**

JOÃO TAMBORLIN NETO, PREFEITO DE NOVA CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

**Artigo 1º:-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ **5.000,00**, de acordo com a lei 728 de 21/11/2017 distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>5.000,00</b>
<b>021600 - EXECUTIVO / SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>		
<b>359 9</b>	267820311025	INVESTIMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS
	26	Transporte
	782	Transporte Rodoviário
	031	INVESTIMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS
1	025	INVESTIMENTO EM ESTRADAS MUNICIP
449051	00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		5.000,00

**Artigo 2º:-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

<b>POR REMANEJAMENTO</b>		<b>5.000,00</b>
<b>021600 - EXECUTIVO / SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>		
<b>360 9</b>	267820311025	INVESTIMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS
	26	Transporte
	782	Transporte Rodoviário
	031	INVESTIMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS
1	025	INVESTIMENTO EM ESTRADAS MUNICIP
449052	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		-5.000,00

**Artigo 3º:-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

NOVA CASTILHO, SP, 08 de fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_  
**JOÃO TAMBORLIN NETO**

PREFEITO

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume

JOÃO TAMBORLIN NETO

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_